DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/86

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas nos ítens IX e XII do Art. 75 da Lei Complementar nº 27, de 08/01/86,

D E C R E T A :

Art. 1º - Cria, de acordo com o solicitado pelo Requerimento nº 535/86, uma Comissão de Inquérito, para apurar possíveis irregularidades havidas no cumprimento do Convênio entre a Prefeitura do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e a FUNDEPAR, para construção denovas salas de aulas no Colégio Barbosa Ferraz, firmado em02/10/85.

Art. 2º - Em respeito ao Art. 61 - § 2º, do Regimento Interno, deste Legislativo Municipal, ficam designados os Vereadores ELIAQUIM SERGIO CHAVES DA CONCEIÇÃO, LAUDELINO BELARMINO LEÃO e MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES, paraconstituirem a Comissão mencionada no Art. anterior, deste Decreto, a qual será formada por um Presidente, um Relator e um Membro, escolhidos entre eles.

Art. 3º - A Comissão terá, como solicitado pelo Requerimento nº 535/86, o prazo de 90 (noventa) dias, para apurar os fatos, sendo, se necessário, prorrogada a duração.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões daCâmara Municipal de Ivaiporã, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis.

ENÉAS CIRCHIA
Presidente

LAUDELINO BELARMINO LEÃO
Vice-Presidente

ORLANDO BURATTO
1º Secretário

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES
2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/86

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas nos ítens IX e XII do Art. 75 da Lei Complementar nº 27, de 08/01/86,

D E C R E T A :

Art. 1º - Criar, de acordo com o solicitado pelo Requerimento nº 535/86, uma Comissão de Inquérito, para apurar possíveis irregularidades havidas no cumprimento do Convênio entre a Prefeitura do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e a FUNDEPAR, para construção denovas salas de aulas no Colégio Barbosa Ferraz, firmado em02/10/85.

Art. 2º - Em respeito ao Art. 61 - § 2º, do Regimento Interno, deste Legislativo Municipal, ficam designados os Vereadores ELIAQUIM SERGIO CHAVES DA CONCEIÇÃO, LAUDELINO BELARMINO LEÃO e MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES, paraconstituirem a Comissão mencionada no Art. anterior, deste Decreto, a qual será formada por um Presidente, um Relator e um Membro, escolhidos entre eles.

Art. 3º - A Comissão terá, como solicitado pelo Requerimento nº 535/86, o prazo de 90 (noventa) dias, para apurar os fatos, sendo, se necessário, prorrogada a duração.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões daCâmara Municipal de Ivaiporã, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil, novecentos e oitenta e seis.

ENÉAS CIRCHIA
Presidente

LAUDELINO BELARMINO LEÃO
Vice-Presidente

ORLANDO BURATTO
1º Secretário

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES
2ª Secretária